

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1 Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às 15 horas realizou-se a Ducentésima
2 Sexagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Saúde do Distrito Federal, no Plenário da
3 Secretaria de Saúde, no Edifício da antiga Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença da
4 Presidente do CSDF Dr^a Fabíola de Aguiar Nunes, Secretária Executiva do CSDF Sandra Mendes Pinto e
5 dos **Conselheiros:** Maria Arindelita Neves de Arruda, Marta Rosa Gonçalves Pereira, Fátima Celeste,
6 Maria Martins Vieira da Silva, Maria Lúcia Gonçalves, Michel Platini, Gislene de Sousa Capitani, Marisa
7 de Almeida Carvalho, Lucilene Úrsula, Maria Luzimar Lopes e da servidora: Joselita Amaral e
8 convidados, conforme lista de presença. Após verificação do quorum iniciou-se a reunião. **A)**
9 **EXPOSIÇÃO TÉCNICA: Situação das UTI (s) na rede Secretaria de Estado de Saúde do Distrito**
10 **Federal.** A Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal Dr^a Fabíola de Aguiar Nunes, deu início
11 a reunião pedindo ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, ter clareza na redação das resoluções e
12 recomendações para que não haja erros de interpretações. A Presidente do CSDF, Dr^a Fabíola de Aguiar
13 esclareceu aos Conselheiros presentes o motivo da solicitação da reunião. A conselheira Maria Lúcia falou
14 sobre a existência de uma Recomendação elaborada em uma reunião extraordinária de 14 de setembro de
15 2010 pelo CSDF e aprovada pelo Colegiado, que trata sobre o pagamento de leitos de UTI(s) em rede
16 privada onde recomenda aos órgãos do Poder Judiciário que quando determinarem a contratação de
17 serviços privados considerem nas suas decisões e tornem explícito, de que os valores que serão pagos
18 pelos serviços obedecerão aos valores determinados na tabela SUS e que não deveria ter mais de uma
19 Tabela de Preços tendo que existir somente a do SUS. Disse ainda que não há que se falar na a Resolução
20 29/2005 pois a mesma foi revogada pela Resolução 34/2009 que resolve que os pagamentos das diárias de
21 leitos de UTI's em estabelecimentos privados, passarão a ser remunerados em conformidade com os
22 valores da tabela SUS. Solicitado pela AJL/SES-DF cópias das resoluções que tratam sobre o pagamento
23 das diárias de UTI(s) na rede privada. Deliberado pelo Colegiado reiterar a decisão do Colegiado que
24 consta na Resolução 34/2009. Senhora Mônica- regulação da SES-DF explicou que as minutas dos editais
25 são avaliadas pelo setor e não existem Projetos Básicos, e que os processos que não passam pelo CSDF
26 são frutos de irregularidades. Após intensa discussão sobre o assunto o Plenário do Conselho de Saúde do
27 Distrito Federal, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de
28 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e considerando irregularidades constantes no Edital de
29 credenciamento 05/2009 – SES-DF relatadas pelo MPCDFT durante a realização do evento
30 “Judicialização de leitos de UTI(s), realizada dia 10/12/2010 no TCDF deliberou em recomendar a
31 Secretaria de Saúde do DF a elaboração de um Projeto Básico com vistas à contratação de leitos de UTI(s)
32 na iniciativa privada de forma complementar e re-analisar do Edital de credenciamento 05/2009 – SES-DF
33 e os contratos advindos do mesmo instituindo um grupo de trabalho com participação do CSDF para
34 acompanhar todo o processo. Escolhido pelo Pleno para compor este grupo de trabalho o Conselheiro
35 Michel Platini. A conselheira **Marta**, pediu para agilizar o Projeto Básico e solicitou que seja repassado
36 para a Procuradoria antes de 31 de dezembro. **Michel Platini** quer que o CSDF siga passo a passo para
37 entender as reuniões. Não havendo nada mais a tratar, para constar, eu, Joselita Sousa Amaral, secretária
38 *ad hoc*, lavrei a presente ata para posterior apreciação e assinatura. Encerrada a reunião às 17horas.